

Saneamento de Goiás S.A.

Informações Trimestrais (ITR) acompanhadas do  
Relatório sobre a Revisão das Informações  
Trimestrais

Em 30 de setembro de 2015

# Índice

	<b>Página</b>
Relatório dos auditores independentes	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às informações contábeis intermediárias para o período findo em 30 de setembro de 2015	13

## Relatório dos auditores independentes

Grant Thornton Auditores Independentes  
Rua João de Abreu, Pavimento 14º –  
Qd. F8 – Lt. 24e  
Edifício Aton | Setor Oeste  
Goiânia | GO | Brasil

T +55 62 3215.8444  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos:  
Administradores da  
Saneamento de Goiás S.A.  
Goiânia – GO

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Saneamento de Goiás S/A, (Companhia) contidas no formulário de Informações Trimestrais “ITR”, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2015, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findo naquela data, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

### **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) “Demonstração intermediária” e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 “Interim Financial Reporting”, emitida pelo “International Accounting Standards Board” (IASB), assim como pela apresentação destas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários “CVM”, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais “ITR”. Nossa responsabilidade é de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 “Revisão de informações intermediárias executadas pelo auditor da entidade” e ISRE 2410 “Review of financial information performed by the independent auditor of the entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



## **Base para conclusão com ressalvas**

### **Consórcio Águas lindas**

Conforme mencionado na Nota Explicativa n.17, em 30 de setembro de 2015 a Companhia possuía operações em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no consórcio denominado “Águas Lindas”, cujos ativos, passivos e conta correntes com consorciados, em 30 de setembro de 2015, montavam respectivamente em R\$ 28.893, R\$ 16.673 e R\$ 12.220, foram integrados às demonstrações contábeis da Companhia. Contudo, a Companhia não conseguiu nos apresentar os respectivos controles e documentos relacionados a esta operação de consórcio. Caso conseguíssemos concluir nossa revisão, poderíamos ter tomado conhecimento de assuntos que poderiam indicar eventual necessidade de ajustes nas informações contábeis intermediárias.

### **Distribuição de lucros efetuada a maior em 2013**

Conforme demonstrado na Nota Explicativa n.25.f no exercício de 2013, a Companhia realizou o pagamento de juros sobre capital próprio a maior para o Governo do Estado de Goiás no montante de R\$ 17.371, o qual foi identificado no próprio exercício e registrado como um contas a receber com o Governo do Estado de Goiás, acionista que recebeu o valor superior a sua participação. Até a divulgação destas informações intermediárias os Acionistas e/ou Conselho de Administração não havia deliberado sobre a forma de ressarcimento/recebimento do montante envolvido. Em função do atual estágio, não pudemos concluir sobre os eventuais reflexos nas informações contábeis intermediárias decorrentes da solução deste assunto.

### **Estoques**

A Companhia mantém registrado em 30 de setembro de 2015, sob a rubrica “Estoques em almoxarifado” o montante de R\$ 49.319 (R\$ 47.581 em 31 de dezembro de 2014), conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 9. Contudo, não conseguiu nos apresentar elementos e procedimentos de controle suficientes, através dos quais pudéssemos analisar a adequação do montante envolvido no que tange a sua movimentação, quantificação física e constituição de provisão para perdas. Como consequência não foi possível concluir sobre eventuais reflexos do saldo de abertura e consequente saldo final apresentado nas informações contábeis intermediárias.

### **Valores a receber - SEPLAN**

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 7.1, a Companhia mantém registrado no grupo de ativo circulante, sob a rubrica de “Outras Contas a receber”, o montante de R\$17.256 junto à Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás – SEPLAN, decorrente de valores pagos por desapropriações de áreas, as quais através da Lei 18.462 de 09/05/2014 passaram a ser utilizadas pelo Estado de Goiás para a Criação do Parque João Leite. Contudo, a realização deste valor, no prazo estimado pela Companhia, está condicionada ao sucesso de ações de pedido de devolução dos valores investidos. Não foi possível, através dos procedimentos de revisão, concluir se haveria ou não necessidade de ajustes para redução ao valor recuperável e/ou eventuais impactos de divulgação nas informações contábeis intermediárias.

**Covenants**

Conforme mencionado na Nota Explicativa 18 a Companhia possui empréstimos que contém cláusulas restritivas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, notadamente relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, existindo nesta situação, a possibilidade da dívida se tornar imediatamente exigível. Como consequência, o passivo circulante e não circulante encontram-se diminuído e aumentado, respectivamente em aproximadamente R\$56.968.

**Receita e custo de construção exercício de 2014**

A Companhia reconheceu contabilmente no período de 2015 ativos e passivos em valores correspondentes de aproximadamente R\$43.500, tendo como contrapartida o patrimônio líquido, sem a devida reapresentação das demonstrações contábeis do período correspondentes, como previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro. Embora não existam impactos no patrimônio, a não adoção de tal procedimento distorce a apresentação comparativa dos ativos e passivos, como consequência para o exercício comparativo findo em 31 de dezembro de 2014, os grupos de contas ativas de “Obras em andamento – Subvenção do PAC” e “Intangível” estão subavaliados em aproximadamente R\$12.500 mil, R\$31.000 mil, respectivamente e o grupo de conta passiva de “Empreiteiros e fornecedores” subavaliado em aproximadamente R\$43.500 mil.

**Conclusão sobre informações contábeis intermediárias**

Com base em nossa revisão, exceto pelos eventuais impactos que poderiam advir dos assuntos mencionados nos parágrafo 1º ao 4º e dos efeitos dos assuntos descritos no parágrafos 5º e 6º da seção “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais “ITR” não são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração das informações Trimestrais “ITR” e, apresentadas de forma condizente com as normas da CVM.

**Ênfase****Subdelegação de serviços públicos**

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos atenção para a Nota Explicativa n.7, referente a subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados junto aos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, efetuada em 2013, sob gestão da Saneamento de Goiás S.A.. Esta contratação é objeto de questionamento por certos órgãos reguladores e fiscalizadores aos quais estão sujeitas empresas de interesse públicos. Esses referidos órgãos estão analisando a contratação de subdelegação de forma a concluir sobre sua adequação em relação as normas que regem o setor e atendimento ao interesse público.

**Renovação de seguros**

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos atenção para a Nota explicativa nº 33, na qual a Companhia informa que na data base de encerramento das demonstrações contábeis estava com suas apólices de seguro vencidas e ainda avaliando a renovação das mesmas.

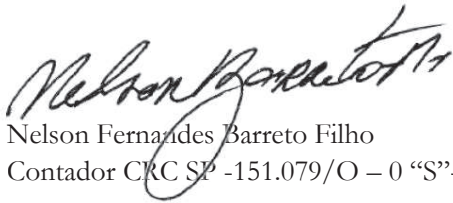
**Outros assuntos****Informação suplementar - demonstração do valor adicionado**

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao período de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2015, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas demonstrações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários “CVM” aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais “ITR” e considerada como informação suplementar pelas “Internacional Financial Reports Standards” - IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

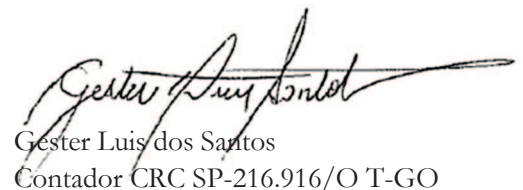
**Auditoria e revisão dos valores correspondentes comparativos**

As demonstrações contábeis da Saneamento de Goiás S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 22 de maio de 2015 contendo ressalvas relacionadas aos mesmos assuntos mencionados nos parágrafos 1º a 5º da seção “Base para conclusão com ressalvas”; além de i) passivo não registrado, reconhecido no patrimônio de 2015, sem a devida reapresentação, conforme mencionado no parágrafo 6º acima; ii) contabilização de benefícios a empregado relativo a previdência privada em desconformidade com o Pronunciamento Contábil CPC-33 R1, sem afeito nas informações contábeis intermediárias de 2015, e ênfases relacionadas aos mesmos assuntos sobre Subdelegação de serviços públicos e Renovação de Seguros, mencionadas no parágrafo de “Ênfase” acima. As informações intermediárias de 30 de setembro de 2014, apresentadas para fins de comparação, foram revisadas por nós, que emitimos relatório em 05 de dezembro de 2014, contendo as mesmas ressalvas mencionadas nos parágrafos 1º e 2º da seção “Base para conclusão com ressalvas” acima e ênfase relacionada ao mesmo assunto sobre Subdelegação de serviços públicos.

Goiânia, 10 de novembro de 2015.



Nelson Fernandes Barreto Filho  
Contador CRC SP -151.079/O – 0 “S”-GO



Gester Luis dos Santos  
Contador CRC SP-216.916/O T-GO

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC SP-025.583/O-1 “S” - GO